



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214724/2022-09
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 151/2026/SGE-Circuito/SGE
DATA: 24/03/2026
DD Nº: 195/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214724, celebrado entre a ANP e a empresa 3R Macau S.A. (atual 3R Potiguar S.A.), relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214724/2022-09, na Análise 19/2025/SCL (SEI nº 5551459), no Relatório nº 69/2025/SCL-e (SEI nº 5553981) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2026/SCL (SEI nº 5785771), decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214724 (SEI nº 2803722), celebrado entre a ANP e a empresa 3R Macau S.A. (atual 3R Potiguar S.A.), com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA
Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 24/03/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5818821** e o código CRC **815673BD**.
